

Resolução nº 580



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 580

Autor : Mesa Diretora

Ementa: Aprova as contas anuais do Exercício de 1979, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 002/81

Data apresentação: 09 / 03 / 81 Data da Leitura: 10 / 03 / 81

Considerado objeto de Deliberação em: 10 / 03 / 81

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	_____	_____	_____
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social	_____	_____	_____
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 12 / 05 / 81 Unanimidade _____ Votos Contra _____

Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: _____ / _____ / _____ Unanimidade _____ Votos Contra _____

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 13 / 05 / 81 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 20 / 06 / 81 Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 55v (cinquenta e cinco verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 27 (vinte e sete)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 27

Volta Redonda, 05 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 002/81

EMENTA: - APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DO INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

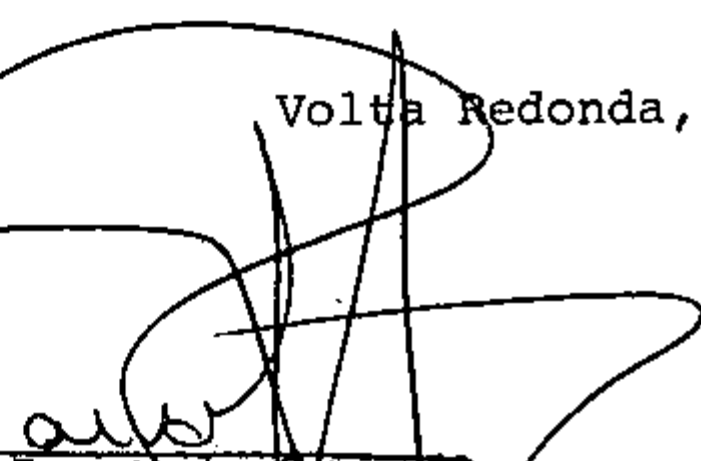
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

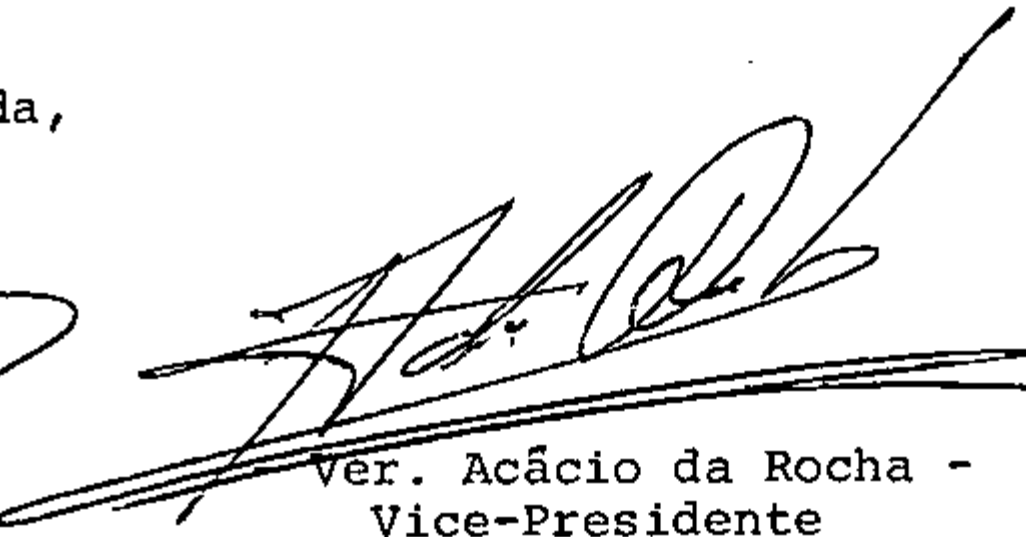
Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº. Antonio de Carvalho Faria.

Parágrafo Único: - O Acórdão de 09 de outubro de 1980, do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,


- Dr. Jonas de Carvalho -
Presidente


Ver. Acácio da Rocha -
Vice-Presidente


- Ver. Onício Zamboti -
1º. Secretário


- Dr. Antonio Gustavo da Silva -
2º. Secretário

OJS/:

MOD. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-580	FL. 01	rec



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



OF. G/ 2601

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo acompanhado do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente às Contas anuais do exercício de 1979 do INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO
P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

HHPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 580	Fl. 02	RCP

CAM. MUNICIPAL DA CIDADE DE ...
 COF. ...
 N.º 931 ... 26/11/80
 Resposta a ...
 Em ...
 Ref. F ...

VISTO - Em 26/11/80

[Signature]
 DIRETOR

CIENTE - Em 26/11/80

[Signature]
 1.º Secretário

LIDO
 Em 02/12/1980
[Signature]
 Secretário

João Bandeira para

11/03/1981

Dr. Alindar Cândido da Costa
 Diretor Geral

Ào Senhor Diretor Geral

Accredito que, por um pap.

so, o Acórdão mencionado no pre-
 sente ofício não veio anexado ao
 Relatório como seria de praxe.

Como aquele instrumento
 legal é necessário à tramita-

Tacão do presente processo nesta
 Casa Legislativa, sopeito determi-
 nar a expedição de ofício ao
 Excelesso Tribunal de Contas pe-
 dindo a remessa do mesmo
 para complementação do pre-
 sente.

Em 19.01.81

[Signature]
 Olívio José dos Santos
 Divisão de Contabilidade

*o D.E. para verificar
 no processo - foi re-
 referido o assunto -
 11.12.80*

Dr. Alindar Cândido da Costa
 Diretor Geral

Ao Sr.

com anexo
 o processo citado
 neste ofício.

12.20.01.81.

Valdir Soares de Oliveira
 Chefe da Divisão de Expediente

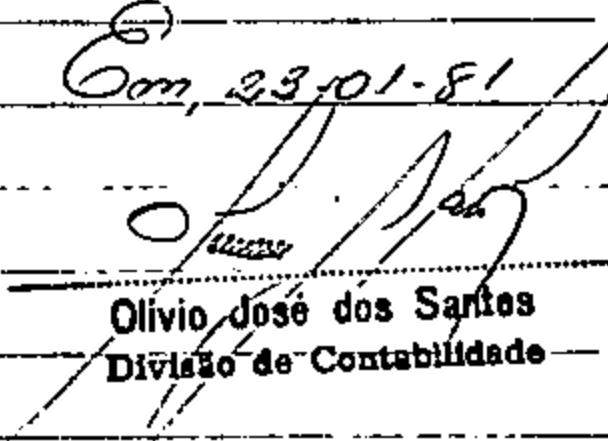
João Bandeira
 11/21/1981



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO N.º _____

FOLHA DE DESPACHO N.º _____

<p>As contas finais do Senhor Síndico J. P. P. U., no exercício de 1979 alcançou o montante de exp 5.596.354,97 e, a despesa efetivamente realizada foi de exp 5.539.658,13, havendo, assim, um superávit de exp 56.696,85 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete e noventa e cinco centavos).</p> <p>As contas foram aceitas pelo Conselho de Contas dos Municípios que, em sua sessão de 09.10.80 se soube a unanimidade, emi-</p>	<p>Tive parecer favorável a sua aprovação.</p> <p>Assim sendo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, o anexo Projeto de Resolução para os devidos fins.</p> <p>Em, 23.10.81</p> <p> Olívio José dos Santos Divisão de Contabilidade</p>
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R	FL.	
570	03	RCP



Processo nº 3037/80
Prefeitura do Município de Volta Redonda
Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente: Antônio de Carvalho Faria
Contas Anuais do exercício de 1979

RELATÓRIO

Contas Anuais apresentadas pelo ofício de 19 de abril de 1980, do Vereador Presidente da Câmara Municipal, e matriculadas em 2 do mesmo mês.

Consta, capeando o processo, o relatório do Presidente da Autarquia, dirigido ao Conselho Deliberativo, datado de 20 de março de 1980 e o seu encaminhamento à Câmara Municipal, em 31 de março.

No Orçamento, a Receita foi estimada e a Despesa fixada em Cr\$ 7.800.000,00.

A execução orçamentária demonstra:

Receita efetivamente arrecadada	Cr\$ 5.596.354,97
Arrecadação a menor	Cr\$ 2.203.645,03
Receita extraorçamentária	Cr\$ 566.603,17
Receita geral	Cr\$ 6.162.958,11
Despesa autorizada	Cr\$ 7.800.000,00
(Não houve diferença proveniente de créditos adicionais)	
Despesa realizada	Cr\$ 5.539.658,12
Superavit orçamentário	Cr\$ 56.696,85

Comportamento da Receita:

Correntes

Transferências - orçadas	Cr\$ 6.635.000,00
arrecadadas	Cr\$ 5.545.160,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 580	FL. 04	lcp

LIDO
Em 02/12/1980
[Signature]
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 02/12/80
[Signature]
2.º Secretário

APROVADO
Em 12/05/1981
[Signature]
Secretário

15 - sim
3 - não



3037/80
93



ferência do exercício anterior, de Cr\$ 159.558,59, foi acrescida da inscrição de Cr\$ 190.731,95, para uma baixa no exercício de Cr\$.. 137.758,59. A inscrição está devidamente relacionada (fls. 60) e o saldo transferido para o exercício seguinte encontra-se coberto pelas disponibilidades líquidas.

A despesa de capital e os bens incorporados ao patrimônio foram detalhadamente demonstrados (fls. 61 e 62).

O Balanço Anual foi aprovado pelo Conselho Deliberativo (fls. 7).

Destaca-se, no relatório da Presidência da autarquia, o resumo de suas atividades:

"O IPPU/VR no seu exercício de 1979 não só cum priu com o seu papel de principal formulador da Política Urbana do Município, colocando à disposição do Executivo Municipal instrumentos técnicos capazes de substanciar as decisões mais importantes na área do Planejamento, como prestou inestimável apoio aos órgãos da administração di reta da PMVR com projetos, programas, planos e pesquisas.

Há uma evidente consolidação do IPPU/VR como en tidade apta a perceber as aspirações da comunidade local e encaminhar de forma adequada, usando uma linguagem téc nica que propicia um perfeito entrosamento entre as á reas do Planejamento Municipal, Estadual e Federal, fa zendo com que o Planejamento sirva ao Poder Público no seu objetivo de atingir de fato o Município.

O exercício de 1979 foi marcado por intensa atividade. A Autarquia não foi poupada pelas solicitações de todas as áreas do Governo. O Instituto, gradativamente, torna-se o mais importante banco-de-dados da região. po demos destacar no entanto, a atuação em três setores e leitos como prioritários para o planejamento no exercício

fbds/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-580	FL. 06	Ref



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Proc. nº 3037/80

Proc. 3037/80 C/C.M.
 fls. 94

Proc. 3037/80
 Câmara Municipal de Volta Redonda
 f. 4

de 1979, definidos pelo Senhor Prefeito Municipal, e que adentram o ano de 1980, e que temos a certeza de que reverterão em incalculável benefício para o Município e a Região neste início da década:

- Primeiro Setor - Transporte

O Projeto TRANSVALE, objeto de convênio firmado entre EBTU, GEIPOT e Prefeituras de Volta Redonda e Barra Mansa, sendo desenvolvido com cooperação técnica e administrativa do IPPU/VR.

- Segundo Setor - Promoção Urbo-Industrial

A efetivação do Polo Urbo-Industrial de Três Poços como política adotada pelo Executivo Municipal, em convênio IPPU/CODIN para a elaboração do Plano Diretor em vias de consolidação.

- Terceiro Setor - Urbanismo

Planos, Programas e Projetos Urbanístico Paisagístico elaborados pela implantação a curto prazo em atendimento à política de humanização definida pelo Executivo Municipal, destacando-se entre todos o Plano de Recuperação Paisagística da Beira-Rio (projeto Beira-Rio), Programa de Construção de Praças Periféricas atendendo a população mais carente e o Plano Diretor Cicloviário de Volta Redonda".

E, do relatório dirigido à Câmara Municipal, na forma da Deliberação nº 32/78, deste Conselho, destaque-se este trecho:

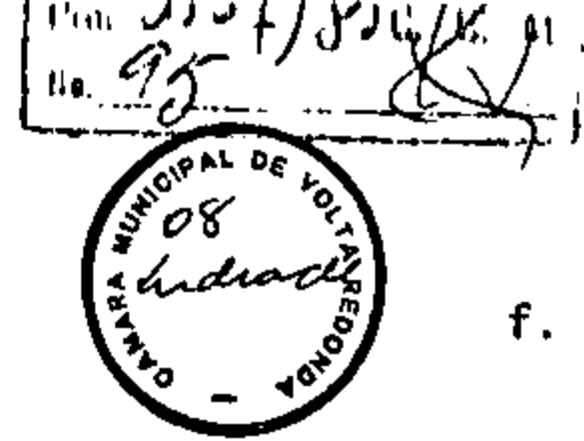
"À luz do balanço, podemos notar e informar que nenhuma rubrica orçamentária foi suplementada durante o exercício, sendo bastante e bem distribuída as previsões lançadas.

2.0 - Composição do Patrimônio

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano teve suas atividades iniciadas no exercício de 1977 mais

fbds/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 P. 580 FL. 07 REP



propriamente no mês de agosto, tendo seu patrimônio sido realizado como a seguir:

No ano de 1977	Cr\$ 55.111,80
No ano de 1978	Cr\$ 322.235,61
No ano de 1979	Cr\$ 98.298,00

Do total gasto em investimentos, inserimos no patrimônio o valor de Cr\$ 98.298,00, sendo Cr\$ 67.318,00 do exercício e Cr\$ 30.980,00 do exercício de 1978, que passaram como restos a pagar. Foi inscrito como restos a pagar em 1979 o valor de Cr\$ 44.369,00 que será patrimonializado neste exercício de 1980.

Da soma geral de restos a pagar, que é da ordem de Cr\$ 212.531,98, o IPPU já liquidou até a data de hoje a importância de Cr\$ 178.949,55.

Todos os pagamentos referentes a Pessoal e Encargos, têm sido mantido rigorosamente em dia, bem como todas as despesas outras que se encontram legalmente empenhadas.

2.1 - Condições Logísticas e Operacionais

Foram operados e mantidos à contento pela Secretaria Administrativa os serviços de apoio logístico, através dos Setores de Pessoal, Expediente, Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Compras, Manutenção, na extensão exata das necessidades do órgão.

Prestam serviços no IPPU/VR o total de 39 (trinta e nove) funcionários, como a seguir:

Pessoal IPPU/VR	10
Pessoal PMVR	28 (03 em licença sem vencimentos)
Pessoal C. Municipal	01

fbds /

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-580	FL. 08	Rep



Proc. 3037/80
 fls. 26



Possui, ainda, em seu quadro 02 (duas) estagiárias remuneradas e 04 (quatro) estagiárias sem remuneração por não exercerem atividades em tempo integral".

Foi apresentado, também, minucioso relacionamento das atividades do exercício. (Fls. 11 a 20).

Conhecedor das exigências formuladas pelo corpo instrutivo (fls. 88) o responsável pela autarquia logo tomou a iniciativa do seu atendimento, sendo então o processo informado nestes termos:

"a - Foi acostado às fls. 10, o Balanço Orçamentário - Anexo XII, elaborado conforme modelo estabelecido pela Lei nº 4320, de 17/3/1964, feito os devidos confrontos constatei que os seus valores estão corretos e de acordo com os valores registrados nos demais demonstrativos.

b - Às fls. 3, foi anexada a relação dos contratos assinados no exercício de 1979, como determina a Deliberação nº 32/78.

c - O único servidor admitido no exercício de 1979, constante da relação em anexo às fls. 9 - Sr. Gilvan Luiz Telles de Lima, cujo contrato de Trabalho encaminhado a este Conselho - proc. nº 3765/79-CCM, foi declarado legal em Sessão de 12/2/1980, encontrando-se o referido contrato arquivado nesta Regional.

Outrossim informo a Vossa Senhoria que o contrato firmado em 19/1/79, entre o I.P.P.U e o Sr. Fernandes Gonçalves. - proc. nº 2124/79-CCM, foi declarado legal por este Conselho em sessão de 22/5/1979 e encontra-se arquivado nesta Regional, no que tange ao contrato assinado em 20/12/1979, com o Sr. Elio Gouvêa - proc. nº... 383/80-CCM, o mesmo encontra-se em tramitação neste Conselho de acordo com a informação do Protocolo Geral do CCM.

fbds

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 580	FL. 09	Ref



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Proc. nº 3037/80

Proc. 3037/80 M.
97



f.7

Face ao exposto e tendo em vista que os novos - documentos apresentados regularizaram integralmente o processo em tela, opino pela emissão de parecer prévio favorável".

Com esse informe concordou o Inspetor Regional Laonte Filho (fls. 89v), e o Inspetor Geral assim se pronunciou:

" De acordo.

Pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, gestão do Sr. Antônio de Carvalho Faria, Diretor Presidente, ressaltando a despesa referente ao Contrato assinado em 20/12/79, cujo processo segundo informação obtida no Protocolo nº 383/80, se encontra no Ministério Público Especial".

Pela Auditoria, o Dr. Raul Barcellos endossou esse pronunciamento e o Ministério Público Especial, na palavra do Dr. Paulo José Soares de Souza, com o "aprovo" do Dr. Subprocurador-Chefe, ofereceu o seguinte parecer:

" Tendo em vista o que consta do processo, somos pela emissão de parecer prévio favorável e aprovação das presentes contas esclarecendo, por oportuno, que o proc. nº 383/80, mencionado na informação do Sr. Inspetor Geral, foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator em 30/5/80".

O contrato a que se refere o Ministério Público Especial foi declarado legal em 19/6/80.

E o Relatório.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói, 9 de outubro de 1980.

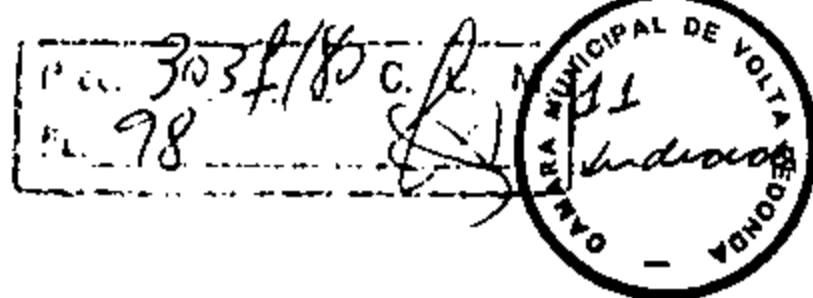
[Signature]
EMANUEL DE MORAES
CONSELHEIRO RELATOR

Bo. Recebido Conselho Municipal de Volta Redonda em 25 de outubro de 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 580	FL. 10	RIP



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Processo nº 3037/80
Prefeitura do Município de Volta Redon
da.

V O T O

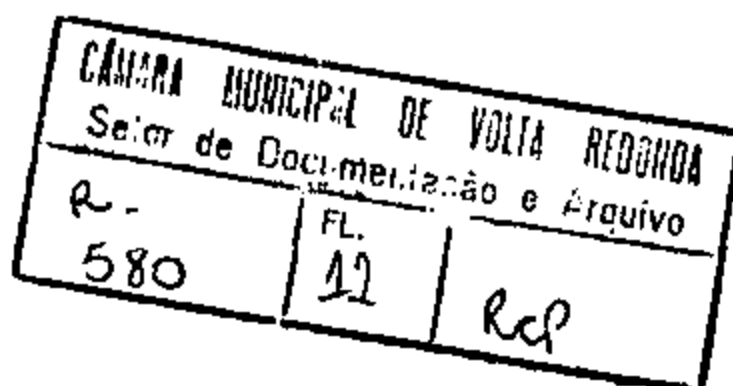
Quer sob o aspecto formal, quanto sob o aspecto material, a administração orçamentária e financeira da autarquia - ora em exame pode ser considerada exemplar.

Assim, acompanhando os pronunciamentos constantes dos autos, voto no sentido de que seja emitido parecer prévio de aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, gestão do Diretor-Presidente Antônio de Carvalho Faria.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói,

9 de outubro de 1980.

EMANUEL DE MORAES
CONSELHEIRO RELATOR





Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Proc. 3037/80
 PL. 94
 CÁMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 11
 h. d. r. o. s.

Processo nº 3037/80
 Prefeitura do Município de Volta Redonda.
 Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano
 Diretor - Presidente Antonio de Carvalho Faria
 Contas Anuais do exercício de 1979.

A C O R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que vem ao Conselho de Contas dos Municípios o expediente acima epigrafo; e

CONSIDERANDO o relatório e voto do Conselheiro Relator, que deste fazem parte integrante:

A C O R D A o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, à unanimidade de votos, emitir parecer prèvio favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, gestão do Diretor-Presidente Antonio de Carvalho Faria.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 09 de outubro de 1980.

K.M.C. [Signature] PRESIDENTE

E.M. [Signature] RELATOR

FUI PRESENTE

[Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
R.	FL.	19



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Proc. 3037/80
 fls. 100



Processo nº 3037/80

C E R T I F I C O, revendo a ata da
 sessão deste CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE
 JANEIRO, realizada em 09 de outubro de 1980
 _____, a exatidão do Acórdão no processo em epígrafe, em to-
 dos os seus termos.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 17 de ou-
tubro de 19 80.

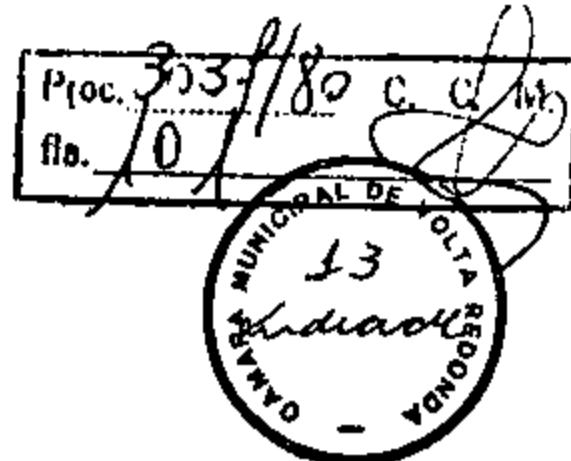
(Signature)

 SECRETARIO DAS SESSOES
 Mat. 26/330

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 580	FL. 13	Rep



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



OF. G/ 2600

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente às Contas anuais do exercício de 1979 do INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO

P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

HHPA.

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 580	FL. 14	Rep



Proc. 3037/80
 fls. 109



OF. G/ 2601

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo acompanhado do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente as Contas anuais do exercício de 1979 do INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

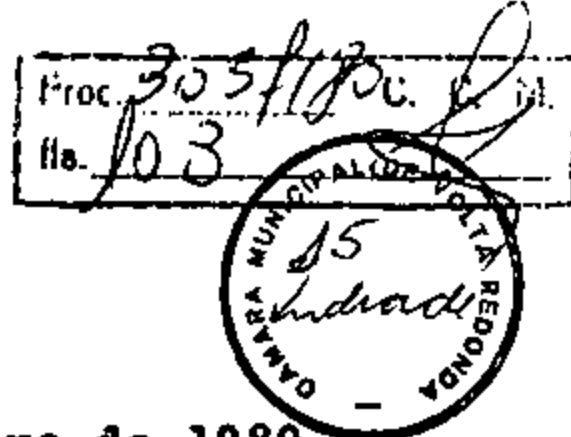
KLÉBER MIRANDA CARDOSO

P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

HHPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
e- 580	FL 15	RCP



OP. G/ 2602

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente as Contas anuais do exercício de 1979 dessa Autarquia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

KLEBER MIRANDA CARDOSO

P R E S I D E N T E

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO ALCEDO REIS ALVES
M.D.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
VOLTA REDONDA.

HHPA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R - 580	FL. 16	RCP

Parcerias

13

CE

S. P. P. P. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
P.	FL.	REP.
580	17	REP

A presente matéria foi minuciosamente examinada pelos órgãos técnicos ~~contábeis~~ do Espírito Conselho de Contas comandando pela apreciação dos Conselheiros que opinam pela legalidade dos Contas.

Entretanto, as documentações não foram examinadas por esta Casa já que o C. de Contas baseia-se, tão somente, em balancetes que chegam encaminhados.

Opinando, assim, antes de fazer o parecer, propriamente dito, que todo o processo para encaminhado e a máxima referência a assessoria econômica da Casa para cidadãos ex-ante, voltando em seguida a Comissão que dará seu parecer na próxima reunião.

07/05/81

Elton da Cunha: Relator

APROVADO

Em 07/08/1981

[Handwritten Signature]

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 580	FL. 18	Rep



Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº _____

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIMENTAIS, EM RECURSO DE 00/03/81
 DE 9. Loufano
 2.º Secretário

RETIRADO
 a pedido do Sr. Joaquim Ramos p/ melhor estudo
 EM 09/04/81
 2.º Secretário

As Comissões de F. S. A. N. C. P.
 Para Relatar.
 V. Redonda, 11/3/1981
 Presidente

VISTA
 Aos 09 de abril de 81
 faço VISTAS deste processo p/ o Sr. do Sr. Joaquim Ramos.
 pelo que faz este termo
 Recebi
 14/04/81
 Presidente

Comissão de Amulcan
 Recebi para parecer em: 17/03/81
 PRESIDENTE

RETIRADO
 para Vistas p/ estudo na próxima reunião
 EM 07/05/81
 2.º Secretário

Inclua-se na Ordem do Dia de acordo com o artigo 44 do Regimento Interno.
 02/4/81
 William de Freitas
 Presidente

VISTA
 Aos 07 de maio de 81
 faço VISTAS deste processo p/ o Sr. do Sr. João de Deus pelo que faz este termo
 Valdir Soares de Oliveira
 Chefe da Divisão de Expediente

Dr. Alkindar Cândido da Costa
 Diretor Geral

Do DG
 face ao parecer da Comissão Es.

pecial (Verbal nº
13/81 em anexo.

R. 08-05-81



Valdair Soares de Oliveira
Chefe de Divisão de Expediente

A D. E. para o Sr. Presidente
em 08/05/81

Dr. Alkinder Cândido da Costa
Diretor Geral

do Assessor de Economia
e Finanças

face ao despacho
acima e o parecer
nº 13 anexo.

R. 11-05-81



Ao Sr. Presidente:

Em atendimento ao parecer
nº 13 anexo.

V. Redonda, 12-05-81

Econ. William Keller de Rezende Lima
Assessor de Economia e Finanças

Ao Sr. Presidente
em 12/05/81

ENCA. nº 13.05/81
OFÍCIO D. nº 631/81



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Assessoria Técnica de Economia e Finanças - AEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.	FL.	
580	19	Rup

Parecer nº 01/81

- Das Contas Anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

Sr. Presidente

O Presente processo refere-se à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº Antonio de Carvalho Faria.

Pelo que consta do relatório anexo, do Conselheiro Dr Emanuel de Moraes, e, após minuciosa verificação concluo:

1- Que na execução orçamentária, a Receita arrecadada no montante de Cr\$ 5.596.354,97 (Cinco Milhões e Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), ficou a menos no valor de Cr\$ 2.203.645,03 (Dois Milhões e Duzentos e Tres Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e Tres Centavos), da Despesa fixada e comportando-se da seguinte maneira:

- As transferências da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, que inicialmente foram orçadas em Cr\$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), alcançaram a arrecadação de Cr\$ 5.545.160,00 (Cinco Milhões e Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta Cruzeiros), estabelecendo uma diferença de Cr\$ 1.054.840,00 (Um Milhão e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta Cruzeiros) da receita orçada;

- Nas " Outras Receitas", que inicialmente foram orçada em Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), não houve qualquer arrecadação;

- Nas " Receitas Diversas", orçada em Cr\$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), ficaram apenas em Cr\$ 51.194,97 (Cinquenta e Um Mil e Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), estabelecendo uma diferença de Cr\$ 893.805,03 (Oitocentos e Noventa e Tres Mil e Oitocentos e Cinco Cruzeiros e Tres Centavos), da receita orçada;

- Nas "Receitas de Capital", orçada em Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros), não houve qualquer arrecadação ;



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Assessoria Técnica de Economia e Finanças - AEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 580	FL. 20	REC

- Portanto, somando as diferenças:

Cr\$ 1.054.840,00	- (Transferências da PMVR)
Cr\$ 35.000,00	- (Outras Receitas)
Cr\$ 893.805,03	- (Receitas Diversas)
Cr\$ 220.000,00	- (Receitas de Capital)
<hr/>	
Cr\$ 2.203.645,03	- (Arrecadação a menos)

2- Que na execução orçamentária, as Despesas Correntes, individualizadas pelas dotações próprias e mais as Despesas de Capital, estabeleceram-se no montante de Cr\$ 5.539.658,12 (Cinco Milhões e Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Doze Centavos), que corresponde a toda Despesa Realizada;

3- Que diante da Receita efetivamente arrecadada e da Despesa Realizada, obtiveram um Superavit Orçamentário de Cr\$ 56.696,85 (Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), como se segue:

Cr\$ 5.596.354,97	- (Receita Arrecadada)
(-) Cr\$ 5.539.658,12	- (Despesa Realizada)
<hr/>	
Cr\$ 56.696,85	- (Superavit Orçamentário)

4- Que as Disponibilidades Líquidas, transferidas para o exercício seguinte (1980), foram de Cr\$ 363.580,37 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos);

5- Que os Restos a Pagar, daquele exercício, foi de Cr\$ 212.531,95 (Duzentos e Doze Mil e Quinhentos e Trinta e Um Cruzeiros e Noventa e Cinco Centavos), e de acordo com as informações do relatório desta Autarquia à Câmara Municipal de Volta Redonda, na forma da Deliberação nº 32/78, deste Conselho, que acusa a liquidação até Outubro/80 da importância de Cr\$ 178.949,55 (Cento e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos), ficando a dívida em apenas Cr\$ 33.582,40 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos);

Desta maneira, considerando, que os Balanços Financeiro e Patrimonial e, bem assim, os anexos previstos pela Legislação vigente (Art. 107 à 110, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964);

Cont.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Assessoria Técnica de Economia e Finanças - AEF

Cont.

foram convenientemente elaborados, em tempo hábil, e após, encaminhados por esta Casa ao Conselho de Contas dos Municípios, para os exames de praxe;

Considerando, que naquela Corte de Contas, o Corpo Instrutivo examinou minuciosamente a presente prestação de contas, após o cumprimento de algumas exigências, veio a opinar pela emissão do parecer prévio favorável à aprovação das mesmas;

Considerando, ainda, tudo mais que do processo consta e, que a referida prestação de contas obedeceu os princípios geralmente aceitos em Contabilidade e normas legais vigentes;

Considerando, finalmente, que não existe o conhecimento de denúncia sobre atos ou fatos compreendidos na referida prestação de contas;

Opino, pelo prosseguimento do presente processo, recomendando ao soberano Plenário desta Egrégia Câmara Municipal a sua integral aprovação, nos termos do item XII, do Art. 184 da Constituição Estadual.

É o Parecer.

Volta Redonda, 12 de Maio de 1981.

- Econ. Wilfran Keller de Rezende Lima -
Assessor de Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R - 580	FL. 21	rcf



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SALA DAS COMISSÕES

Finanças
1

Parecer da Comissão Especial nomeada para exame das
Contas do IPPU, exercício de 1979.

17

RELATÓRIO:

Recebemos a honrosa incumbência de examinar parecer as contas do
IPPU - exercício de 1979.

As contas da autarquia foram devidamente analisadas pelo Egrê-
gio Conselho de Contas dos Municípios, que opinou pela sua aprovação.

Nesta Casa, foi todo o processado visto pela Assessoria Técni-
ca de Economia e Finanças.

VOTO:

Esta comissão, examinou, dentro do exíguo tempo que lhe foi
destinado, as contas da autarquia.

Nada encontrou, e nem os órgãos assessores, que demonstrasse
desvio de aplicação ou de arrecadação.

Somos, assim, pela aprovação do parecer técnico do Egrégio Con-
selho de Contas e da Assessoria Técnica da Casa.


CONCLUSÃO:

Pela aprovação do parecer do Conselho de Contas.

p/Comissão:


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Membro - Relator

JONAS DE CARVALHO
Membro


ANTONIO GUSTAVO DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.	FL.	
580	22	Rel

Shaw

APROVADO	
Em	12 / 1981
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Secretário	

Parecer da Comissão Especial,
nomada para exame das contas do IPPU
exercício de 1979.

Relatório: recebemos a honrosa incumbência de
examinar parecer as contas do IPPU -
exercício de 1979.

As contas da autarquia, foram devota-
mente analisadas pelo Excmo. Sr. Con-
selheiro de Contas dos Municípios, que
opinou pela sua aprovação.
Nesta casa, foi todo o processo de-
vinto pela Assessoria Técnica de Eco-
nomia e Finanças.

VOTO: Esta Comissão, examinou, dentro do exigido
tempo que lhe foi destinado, as contas da
autarquia.
Nada encontrou, e nem o órgão assessor,

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Contas e Arquivo		
R 580	FL. 23	RUP

que demonstrasse desvio de aplicações ou de arrecadações.

Logo, assim, pela aprovação do parecer Técnico do E. Conselho de Contas e da Assessoria Técnica da Casa.

Induções: pela aprovação do parecer do Conselho de Contas.

de comissões: + Elton Albuquerque Cunha
membro - Relatores
+ membros
+ membros
[Signature]

Do Sr. Assessor de Economia e Finanças


Para análise e emitir opinião
a respeito.

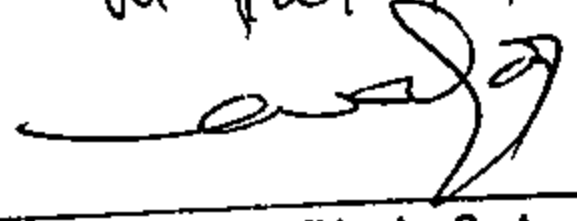
Em 12/05/81


Do De

Em anexo o
parecer nº 01 do
Assessor de Econo-
mia e Finanças.

R. 12-05-81


Valdir de Oliveira
Chefe da Divisão de Expediente

do requerente
dt. 12/05/81

Dr. Alkindar Cândido da Costa
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R - 580	FL. 24	Rcp



para promulgar

Projeto de RESOLUÇÃO N.º _____

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DO INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO-URBANO DE VOLTA REDONDA.

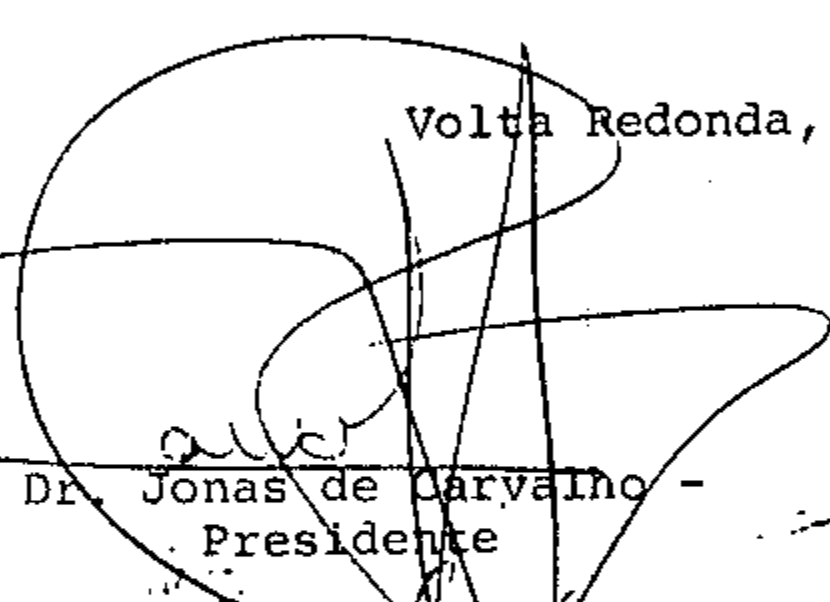
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº. Antonio de Carvalho Faria.

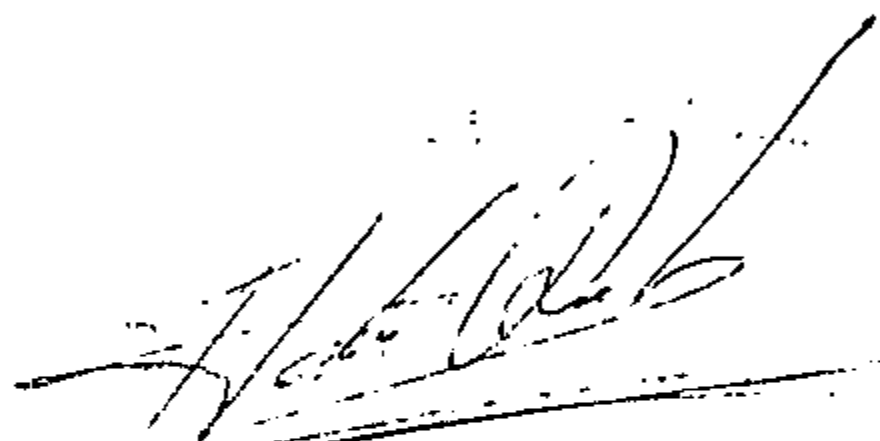
Parágrafo Único: - O Acórdão de 09 de outubro de 1980, do Conselho de Contas dos Municípios, integra se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,


- Dr. Jonas de Carvalho -
Presidente


- Ver. Onício Zamboti -
1º. Secretário


Ver. Acácio da Rocha -
Vice-Presidente


- Dr. Antonio Gustavo da Silva -
2º. Secretário



RESOLUÇÃO Nº 580

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DO INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.


A Câmara Municipal aprova e nos promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº Antonio de Carvalho Faria.

Parágrafo Único: O Acórdão de 09 de outubro de 1980, do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de maio de 1981


- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente


- ETTORE DALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 002/81

Autor: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Comunicação e Arquivo		
R.	FL.	
580.	25	RCP





RESOLUÇÃO Nº 580

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DO INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.


A Câmara Municipal aprova e nos promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº Antonio de Carvalho Faria.

Parágrafo Único: O Acórdão de 09 de outubro de 1980, do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

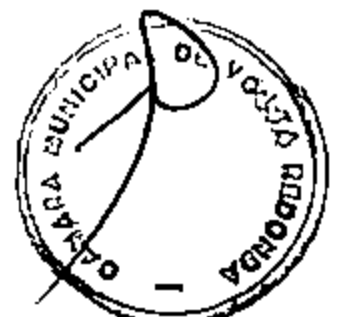
Volta Redonda, 13 de maio de 1981


- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente


- ETTORE BALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 002/81
Autor: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
2	FL.	
580	26	Rep





RESOLUÇÃO Nº 600

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979,
DO INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO
DE VOLTA REDONDA.


A Câmara Municipal aprova e nos promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº Antonio de Carvalho Faria.

Parágrafo Único: O Acórdão de 09 de outubro de 1980, do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de maio de 1981


- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente


- ETTORE PRADONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 003/01

Autor: FESA DIRETORA



20 / 06 / 81

RESOLUÇÃO Nº 580

EMENTA: Aprova as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº Antonio de Carvalho Faria.

Parágrafo único: O Acórdão de 09 de outubro de 1980, do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de maio de 1981

William de Freitas
Presidente

Ettore Dalboni da Cunha
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 580 | FLS 27

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/81

PROT. N.º _____

DATA ENTRADA

27 / 01 / 81

ANEXOS: _____

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Aprova as Contas Anuais do Exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

ANDAMENTO:

Visto do Diretor Geral e Ciente do 1º Secretário em 26.11.80. Lido na reunião

do dia 02.12.81. Considerado Objeto de Deliberação na reunião do dia 10.03.81 e encaminha

do à Comissão de Finanças em 11.03.81. Incluído na Ordem do Dia em 02.04.81. Na reunião do

dia 09.04.81 foi retirado, a pedido do Vereador Joaquim de Aquino Ramos, para melhores estudos. Encaminhado ao requerente, para vistas, em 09.04.81, sendo recebido, pelo mesmo, em 14.04.81. Na reunião do dia 07.05.81 foi retirado, para vistas. Na reunião do dia 12.05.81, foi aprovado, transformando-se na Resolução nº 580 de 13.05.81. Foi encaminhado cópia da Resolução ao IPPU através do Ofício D - 631 de 13.05.81. A DDB - archive-se em 14.05.81.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º _____

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DO INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

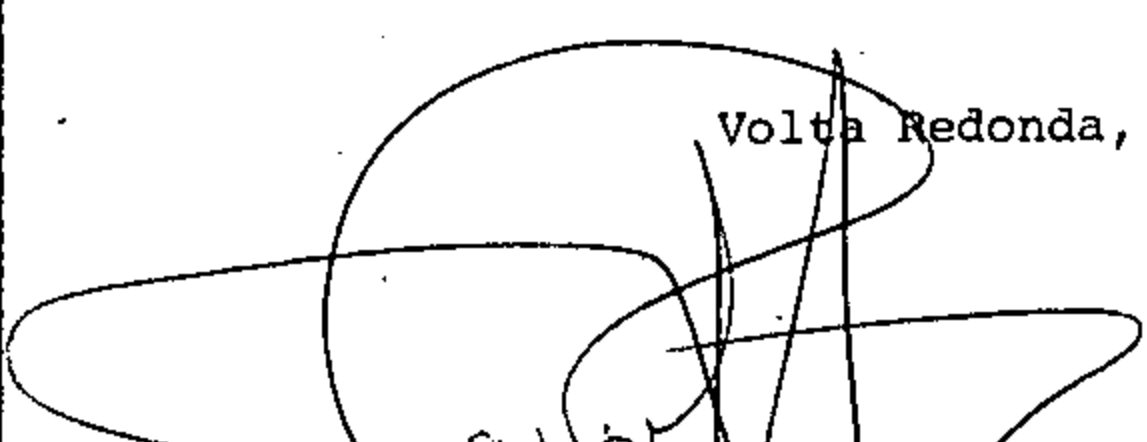
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano de Volta Redonda, administração do Engº. Antonio de Carvalho Faria.

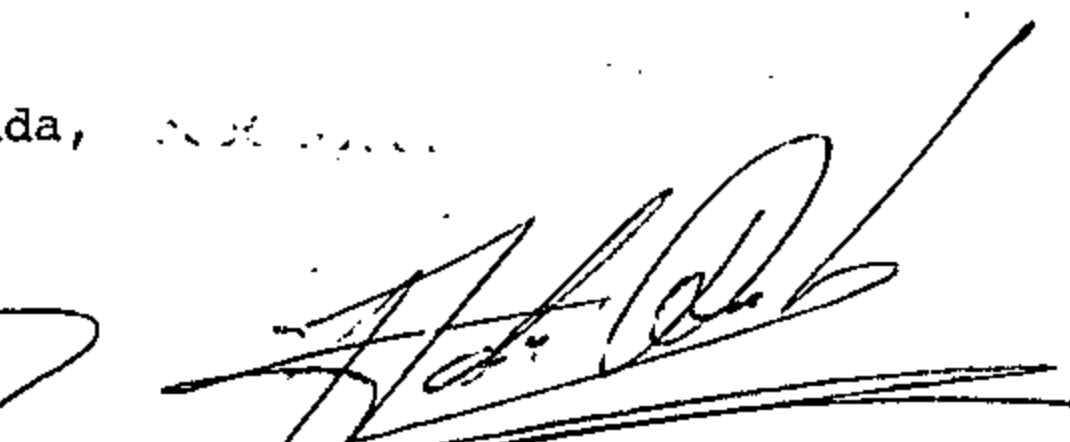
Parágrafo Único: - O Acórdão de 09 de outubro de 1980, do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, _____


- Dr. Jonas de Carvalho -
Presidente


- Ver. Onício Zamboti -
1º. Secretário


Ver. Acácio da Rocha -
Vice-Presidente


- Dr. Antonio Gustavo da Silva -
2º. Secretário

OJS/..

Do Ver. Antônio Martins de Lenc

Para relatar

Em 17/03/81

~~Alcides~~

À Sua Sen. Presidente da Câmara Municipal

— Felizmente até a presente, por motivos sobejamente conhecidos por vós, não foi nomeado o Assessor da Comissão de Finanças.

— Por esse motivo é que solicitamos a vossa Presidência o envio do presente Projeto ao Conselho de Regulação, para que possa emitir parecer.

17/03/81

[Handwritten signature]

A Consultoria Jurídica para parecer
V.R. 18/3/81

Dr. Alkindar Cândido da Costa
Diretor Geral

Ao D.J.

Na forma do solicitado pelo ilustre vereador e de ser este enviado ao Sr. Condador do Legislativo

V.R. 18.3.81.

[Handwritten signature]

Às S. Ex. Srs.
Informa da reunião

14.12.81

[Handwritten signature]

Dr. Alkindar Cândido da Costa
Diretor Geral

À Senhor Diretor Geral

Informo que, a presente matéria foi aprovada pela Resolução nº 580/81, de 13.05.81, pelo que opino pelo arquivamento do presente.

Em 09/09/81

[Handwritten signature]
Olívio José Santos
Divisão de Contabilidade

DOB
[Handwritten signature]
M. D. S. L.



OF. G/ 2601

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo acompanhado do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente às Contas anuais do exercício de 1979 do INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO

P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

HHFA.



Processo nº 3037/80
 Prefeitura do Município de Volta Redonda
 Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano
 Diretor-Presidente: Antônio de Carvalho Faria
 Contas Anuais do exercício de 1979

RELATÓRIO

Contas Anuais apresentadas pelo ofício de 19 de abril de 1980, do Vereador Presidente da Câmara Municipal, e matriculadas em 2 do mesmo mês.

Consta, capeando o processo, o relatório do Presidente da Autarquia, dirigido ao Conselho Deliberativo, datado de 20 de março de 1980 e o seu encaminhamento à Câmara Municipal, em 31 de março.

No Orçamento, a Receita foi estimada e a Despesa fixada em Cr\$ 7.800.000,00.

A execução orçamentária demonstra:

Receita efetivamente arrecadada	Cr\$ 5.596.354,97
Arrecadação a menor	Cr\$ 2.203.645,03
Receita extraorçamentária	Cr\$ 566.603,17
Receita geral	Cr\$ 6.162.958,11
Despesa autorizada	Cr\$ 7.800.000,00
(Não houve diferença proveniente de créditos adicionais)	
Despesa realizada	Cr\$ 5.539.658,12
Superavit orçamentário	Cr\$ 56.696,85

Comportamento da Receita:

Correntes

Transferências - orçadas	Cr\$ 6.635.000,00
arrecadadas	Cr\$ 5.545.160,00



ferência do exercício anterior, de Cr\$ 159.558,59, foi acrescida da inscrição de Cr\$ 190.731,95, para uma baixa no exercício de Cr\$.. 137.758,59. A inscrição está devidamente relacionada (fls. 60) e o saldo transferido para o exercício seguinte encontra-se coberto pelas disponibilidades líquidas.

A despesa de capital e os bens incorporados ao patrimônio foram detalhadamente demonstrados (fls. 61 e 62).

O Balanço Anual foi aprovado pelo Conselho Deliberativo (fls. 7).

Destaca-se, no relatório da Presidência da autarquia, o resumo de suas atividades:

"O IPPU/VR no seu exercício de 1979 não só cum priu com o seu papel de principal formulador da Política Urbana do Município, colocando à disposição do Executivo Municipal instrumentos técnicos capazes de substanciar as decisões mais importantes na área do Planejamento, como prestou inestimável apoio aos órgãos da administração di reta da PMVR com projetos, programas, planos e pesquisas.

Há uma evidente consolidação do IPPU/VR como en tidade apta a perceber as aspirações da comunidade local e encaminhar de forma adequada, usando uma linguagem téc nica que propicia um perfeito entrosamento entre as á reas do Planejamento Municipal, Estadual e Federal, fa zendo com que o Planejamento sirva ao Poder Público no seu objetivo de atingir de fato o Município.

O exercício de 1979 foi marcado por intensa ati- vidade. A Autarquia não foi poupada pelas solicitações de todas as áreas do Governo. O Instituto, gradativamente, torna-se o mais importante banco-de-dados da região. po demos destacar no entanto, a atuação em três setores e leitos como prioritários para o planejamento no exercício

fbds/



Proc. nº 3037/80

f. 4

de 1979, definidos pelo Senhor Prefeito Municipal, e que adentram o ano de 1980, e que temos a certeza de que reverterão em incalculável benefício para o Município e a Região neste início da década:

- Primeiro Setor - Transporte

O Projeto TRANSVALE, objeto de convênio firmado entre EBTU, GEIPOT e Prefeituras de Volta Redonda e Barra Mansa, sendo desenvolvido com cooperação técnica e administrativa do IPPU/VR.

- Segundo Setor - Promoção Urbo-Industrial

A efetivação do Polo Urbo-Industrial de Três Poços como política adotada pelo Executivo Municipal, em convênio IPPU/CODIN para a elaboração do Plano Diretor em vias de consolidação.

- Terceiro Setor - Urbanismo

Planos, Programas e Projetos Urbanístico Paisagístico elaborados pela implantação a curto prazo em atendimento à política de humanização definida pelo Executivo Municipal, destacando-se entre todos o Plano de Recuperação Paisagística da Beira-Rio (projeto Beira-Rio), Programa de Construção de Praças Periféricas atendendo a população mais carente e o Plano Diretor Cicloviário de Volta Redonda".

E, do relatório dirigido à Câmara Municipal, na forma da Deliberação nº 32/78, deste Conselho, destaque-se este trecho:

"À luz do balanço, podemos notar e informar que nenhuma rubrica orçamentária foi suplementada durante o exercício, sendo bastante e bem distribuída as previsões lançadas.

2.0 - Composição do Patrimônio

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano teve suas atividades iniciadas no exercício de 1977 mais

fbds/



Proc. 3037/80
 fl. 95

Proc. nº 3037/80

f. 5

propriamente no mês de agosto, tendo seu patrimônio sido realizado como a seguir:

No ano de 1977	Cr\$ 55.111,80
No ano de 1978	Cr\$ 322.235,61
No ano de 1979	Cr\$ 98.298,00

Do total gasto em investimentos, inserimos no patrimônio o valor de Cr\$ 98.298,00, sendo Cr\$ 67.318,00 do exercício e Cr\$ 30.980,00 do exercício de 1978, que passaram como restos a pagar. Foi inscrito como restos a pagar em 1979 o valor de Cr\$ 44.369,00 que será patrimonializado neste exercício de 1980.

Da soma geral de restos a pagar, que é da ordem de Cr\$ 212.531,95, o IPPU já liquidou até a data de hoje a importância de Cr\$ 178.949,55.

Todos os pagamentos referentes a Pessoal e Encargos, têm sido mantido rigorosamente em dia, bem como todas as despesas outras que se encontram legalmente empenhadas.

2.1 - Condições Logísticas e Operacionais

Foram operados e mantidos à contento pela Secretaria Administrativa os serviços de apoio logístico, através dos Setores de Pessoal, Expediente, Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Compras, Manutenção, na extensão exata das necessidades do órgão.

Prestam serviços no IPPU/VR o total de 39 (trinta e nove) funcionários, como a seguir:

Pessoal IPPU/VR	10
Pessoal PMVR	28 (03 em licença sem vencimentos)
Pessoal C. Municipal	01

fbds/



Possui, ainda, em seu quadro 02 (duas) estagiárias remuneradas e 04 (quatro) estagiárias sem remuneração por não exercerem atividades em tempo integral".

Foi apresentado, também, minucioso relacionamento das atividades do exercício. (Fls. 11 a 20).

Conhecedor das exigências formuladas pelo corpo instrutivo (fls. 88) o responsável pela autarquia logo tomou a iniciativa do seu atendimento, sendo então o processo informado nestes termos:

"a - Foi acostado às fls. 10, o Balanço Orçamentário - Anexo XII, elaborado conforme modelo estabelecido pela Lei nº 4320, de 17/3/1964, feito os devidos confrontos constatei que os seus valores estão corretos e de acordo com os valores registrados nos demais demonstrativos.

b - Às fls. 3, foi anexada a relação dos contratos assinados no exercício de 1979, como determina a Deliberação nº 32/78.

c - O único servidor admitido no exercício de 1979, constante da relação em anexo às fls. 9 - Sr. Gilvan Luiz Telles de Lima, cujo contrato de Trabalho encaminhado a este Conselho - proc. nº 3765/79-CCM, foi declarado legal em Sessão de 12/2/1980, encontrando-se o referido contrato arquivado nesta Regional.

Outrossim informo a Vossa Senhoria que o contrato firmado em 19/1/79, entre o I.P.P.U e o Sr. Fernandes Gonçalves - proc. nº 2124/79-CCM, foi declarado legal por este Conselho em sessão de 22/5/1979 e encontra-se arquivado nesta Regional, no que tange ao contrato assinado em 20/12/1979, com o Sr. Elio Gouvêa - proc. nº... 383/80-CCM, o mesmo encontra-se em tramitação neste Conselho de acordo com a informação do Protocolo Geral do CCM.

fbds



Proc. nº 3037/80

f.7

Face ao exposto e tendo em vista que os novos - documentos apresentados regularizaram integralmente o processo em tela, opino pela emissão de parecer pré vio favorável".

Com esse informe concordou o Inspetor Regional Laonte Filho (fls. 89v), e o Inspetor Geral assim se pronunciou:

" De acordo.

Pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Autarquia vinculada à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, gestão do Sr. Antônio de Carvalho Faria, Diretor Presidente, ressaltando a despesa referente ao Contrato assinado em 20/12/79, cujo processo segundo informação obtida no Protocolo nº 383/80, se encontra no Ministério Público Especial".

Pela Auditoria, o Dr. Raul Barcellos endossou esse pronunciamento e o Ministério Público Especial, na palavra do Dr. Paulo José Soares de Souza, com o "aprovo" do Dr. Subprocurador-Chefe, ofereceu o seguinte parecer:

" Tendo em vista o que consta do processo, somos pela emissão de parecer prévio favorável e aprovação das presentes contas esclarecendo, por oportuno, que o proc. nº 383/80, mencionado na informação do Sr. Inspetor Geral, foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator em 30/5/80".

O contrato a que se refere o Ministério Público Especial foi declarado legal em 19/6/80.

E o Relatório.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói, 9 de outubro de 1980.

EMANUEL DE MORAES
CONSELHEIRO RELATOR

*Bo Recurso, Conselho Municipal de Volta Redonda
Em 25 de setembro de 1980*



Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Proc. 3037/80 C. R. M.
n.º 98

Processo nº 3037/80
Prefeitura do Município de Volta Redon
da.

V O T O

Quer sob o aspecto formal, quanto sob o aspecto material, a administração orçamentária e financeira da autarquia - ora em exame pode ser considerada exemplar.

Assim, acompanhando os pronunciamentos constantes dos autos, voto no sentido de que seja emitido parecer prévio de aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, gestão do Diretor-Presidente Antônio de Carvalho Faria.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói,

9 de outubro de 1980.

 EMANUEL DE MORAES
CONSELHEIRO RELATOR



Proc. 3037/80
n. 99

Processo nº 3037/80
Prefeitura do Município de Volta Redonda.
Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano
Diretor - Presidente Antonio de Carvalho Faria
Contas Anuais do exercício de 1979.

A C O R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que vem ao Conselho de Contas dos Municípios o expediente acima epigrafado; e

CONSIDERANDO o relatório e voto do Conselheiro Relator, que deste fazem parte integrante:

A C O R D A o CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS- DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, à unanimidade de votos, emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979, do Instituto de Pesquisas e Planejamento Urbano, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, gestão do Diretor-Presidente Antonio de Carvalho Faria.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 09 de outubro de 1980.

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

RELATOR

FUI PRESENTE *[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL



OF. G/ 2600

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente às Contas anuais do exercício de 1979 do INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO
P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

HPA.



OF. G/ 2601

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo acompanhado do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente as Contas anuais do exercício de 1979 do INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO
P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

HHPA.



OP. G/ 2602

Niterói, 17 de outubro de 1980.

Proc. nº 3037/80.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 9 de outubro do corrente ano, referente as Contas anuais do exercício de 1979 dessa Autarquia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

KLEBER MIRANDA CARDOSO

P R E S I D E N T E

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO ALCEDO REIS ALVES
M.D.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
VOLTA REDONDA.

HHPA.